



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.973, de 28 de janeiro de 2008.

"Regulamenta Lei Municipal nº 2.821/2007, que dispõe sobre a criação do Espaço do Empreendedor em local que especifica e dá outras providências correlatas".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais, e a vista do contido no processo interno nº 30/2007 – D.A.;

DECRETA:

Art. 1º. Para a utilização do Espaço do Empreendedor as entidades prestadoras de serviços sociais e outras voltadas à orientação e apoio ao pequeno empresário, deverão formalizar pedido na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal, com antecedência de 30 (trinta) dias da data do evento.

Art. 2º. O pedido deverá fazer-se acompanhar de documentos que comprovem que as entidades são prestadoras de serviços sociais ou estão voltadas à orientação e apoio ao pequeno empresário.

Parágrafo Único - Caso não possua documentos hábeis que comprovem ser prestadoras de serviços sociais ou outras correlatas, deverão informar a finalidade do pedido, cronogramas dos eventos, período de utilização e horário dentro do funcionamento do Espaço do Empreendedor e esclarecer as atividades técnicas que pretendem, apresentando documentos dos técnicos que desenvolverão o programa e a qual entidade de classe que estão vinculados.

Art. 3º. As entidades que comprovem ser prestadora de serviços sociais ou correlatas, deverão informar a finalidade do pedido, cronogramas dos eventos, período de utilização e horário dentro do funcionamento do Espaço do Empreendedor.

Art. 4º. O Espaço do Empreendedor, funcionará de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas.

Art. 5º. Competirá a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, Ciências e Tecnologia, analisar os cronogramas dos eventos, inclusive sugerir ampliações ou reduções dos programas, verificar a conveniência, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas, autorizando ou não a sua execução.

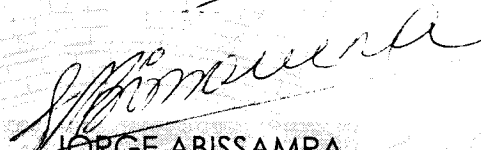


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 4.973/2008 – fls.2

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de janeiro de 2008.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


CLAUDIO ROBERTO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IND.COM.CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO